



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



Processo: 18.03660/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 233.594-92/2007/MCIDADES/CAIXA - FNHIS IV, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR.

Pregão Eletrônico n. 007/2022/SML/PVH

**DECISÃO HIERÁRQUICA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se Decisão Hierárquica relativa ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA** em face da Decisão do Pregoeiro que a inabilitou no lote único do Pregão Eletrônico n. 007/2022/SML/PVH.

Os autos vieram instruídos para atendimento ao disposto no item **11.5.2** do Edital de Licitação, que dispõe que "no caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando o Pregoeiro mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica".

Denota-se dos autos que, após análise da manifestação recursal, diante da ausência das Razões de Recurso por parte da Recorrente, a Pregoeira responsável pela condução do certame deliberou no sentido de manter sua Decisão inicial, devido que a motivação no Sistema não apresentar elementos suficientes que permitam a análise sem a peça recursal, julgando improcedente o Recurso Administrativo, pelos motivos externados e fundamentados na Decisão por ela exarada.

Compulsando os autos, convergindo com a Decisão da Pregoeira e pelos mesmos fundamentos, decido **não conhecer** do Recurso interposto pela Empresa **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a Decisão recorrida, nos seus exatos termos.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações